

CLDF realiza, amanhã, sessão solene em homenagem ao Dia do Policial Civil, comemorado no dia 21 de abril

FISCALIZAÇÃO



O Museu da República e o Teatro Nacional segundo auditoria, também apresentaram graves falhas na manutenção

Monumentos estão em péssimas condições

GDF será alertado pelo TCDF sobre necessidades

Governador será alertado sobre necessidade de fazer a manutenção de bens públicos e dar continuidade a obras paradas. O Tribunal de Contas do DF já havia apontado o mau estado de conservação das edificações no Distrito Federal, inclusive monumentos e pontos turísticos, além da ocorrência de obras inacabadas. O presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Conselheiro Renato Ratinha, solicitou uma audiência com o governador do DF, Rodrigo Rollemberg, para entregar uma lista de auditorias e recomendações já feitas pelo TCDF ao GDF. O objetivo da visita é dar os subsídios necessários para a nova gestão fazer, com o máximo de urgência, um plano de manutenção e conservação dos bens públicos do Distrito Federal, além de dar continuidade às obras paradas e/ou inacabadas.

Uma auditoria realizada pelo corpo técnico do TCDF apontou a existência de rachaduras; fissuras nas estruturas; infiltrações;

Manutenção improvisada

De acordo com o relatório produzido, a atividade de manutenção no DF é realizada de maneira improvisada, casual e não garante a integridade das edificações públicas. O documento ainda concluiu que também não existe rotina de inspeção e avaliação da situação dos bens para fins de planejamento. O GDF, no entanto, não elaborou até hoje um plano de implementação das recomendações indicadas pela corte (no item II da Decisão nº 6300/12), bem como de outras ações necessárias para solução dos problemas apontados na auditoria. O TCDF, ressalta a necessidade de que todos os órgãos e entidades do complexo administrativo do GDF se responsabilizem pelos bens.

fiação exposta; luminárias ausentes; escadas rolantes e elevadores inoperantes; pisos danificados; dispositivos de combate de incêndio precários; alvenaria, pintura e esquadrias danificadas e outros problemas várias edificações do DF. Na lista, há pontes, viadutos, prédios e monumentos públicos, inclusive os principais pontos turísticos de Brasília. Segundo o relatório da fiscalização, realizada em 2012, a deterioração fere a Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 45). Uma nova vistoria foi

realizada em 2015 e a situação continua a mesma ou piorou nos pontos visitados.

O que também fere a LRF é a existência de obras paralisadas e/ou inacabadas. Entre os exemplos que serão levados pelo presidente do TCDF ao governador estão a construção do Parque Burle Marx, a Estrada Parque Taguatinga-Guará (EPTG) primeira e a segunda etapa do Asfalto Novo, a Ponte do Bragueto (contratada e não iniciada), e a Torre de TV Digital.

MEMORIAL JANGO

Projeto pode ser arquivado

MP recomenda ao GDF que re tome área cedida para Memorial de Jango. Projeto deve ser arquivado por conter irregularidades, dizem promotores. Notificado, GDF não informou se vai cancelar convênio; instituto não foi encontrado. O Ministério Público do

Distrito Federal recomendou que o GDF cancele o convênio de 2013 que cedeu um terreno no canteiro centro do Eixo Monumental para o Instituto João Goulart construir um memorial para o ex-presidente. Segundo o MP, o projeto deve ser arquivado por irregularidades.

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – Décima Oitava Vara Cível de Brasília

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - Prazo: 20 dias

A Dra. TATIANA DIAS DA SILVA, MM.ª Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório tramita a Ação Execução de Título Extrajudicial nº 2002.01.1.101108-6, movida por UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL contra ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA, portador da cédula de identidade 559493 SSP/DF, inscrito no CPF sob número 28007549153; sendo o presente para CITAR ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA, portador da cédula de identidade 559493 SSP/DF, inscrito no CPF sob número 28007549153 (ora em lugar incerto e não sabido), a fim de que pague, em 3 (três) dias, a quantia de R\$ 22.515,09 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos), com as devidas atualizações e acréscimos legais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para liquidação da dívida. No caso de integral pagamento, no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. O prazo para oferecimento de embargos será de 15 (quinze) dias contados a partir da citação. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado no valor integral, poderão os executados requererem seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. (Art. 745-A do CPC). O executado fica desde já ciente de que, caso queira exercer seu direito de defesa, deverá constituir, com a devida antecedência, advogado. Caso não tenha condições de constituir-lo, deverá procurar Defensor Público. Este Juízo tem sua sede na Praça Municipal, lote 01, Ed. Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bl. B, sala 612B-BSB/DF. Tudo conforme DECISÃO de fl. 278: "Tendo em vista que os dois endereços ainda não diligenciados nos autos são inconsistentes, cite-se o(s) requerido(s) por edital, no prazo de 20 dias. Após, intime o autor a retirar o edital de citação no prazo de 05 dias, para devida publicação nos jornais de grande circulação, caso não seja beneficiário da justiça gratuita, sob pena de extinção da ação por falta de pressuposto processual. I. Brasília - DF, terça-feira, 07/04/2015 às 16h50. Tatiana Dias da Silva Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento do requerido e de terceiros interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se este Edital que vai devidamente assinado, publicado e afixada uma cópia em local de costume, que determina a Lei. Brasília - DF, quinta-feira, 09/04/2015 às 12h31. Eu, ISABELLA TELES CORREA, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. MARIA ISABEL DA SILVA, Juíza de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 231, inciso II c/c 232, inciso I, do CPC, por este meio CITA os herdeiros IRANDI MACEDO FRANÇA DIAS, nacionalidade brasileira, viúva, juntamente com seus filhos ANTONIO FRANCISCO DIAS DE MACEDO e ANTONIO SOMARONI DIAS DE MACEDO. Cite-se também SOCORRO FRANÇA GABRIEL, que se encontra(m) residindo em local incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da a& ccedilão; de Arrolamento Comum, processo nº 30857/93, ajuizada por MARIA LUCIA FRANCA DINIZ, em face do óbito de RAIMUNDO PEREIRA DE FRANCA e para que se manifestem sobre a presente ação de inventário e para requerer(em) o que entender(em) de direito na defesa de seus direitos e interesses, ficando ciente de que o prazo para manifestação é de 10 dias, e se contará a partir da 1ª publicação deste, após transcorrido o prazo de que fala o edital. Não sendo impugnadas, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)s autor(a)(es) na inicial. E na forma da Lei, expedi o presente edital em 04 (quatro) vias, que será publicado e afixado no local de costume. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, aos 10 de março de 2015. Eu, SILVIA AGUIAR DE CASTRO MENDONÇA, Diretora de Secretaria, o subscrevo e o MM. Juiz de Direito o assina.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
Gabinete

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública para apresentação das Planilhas de Parâmetros Urbanísticos: PUR – 038/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 48 – Conj. A, QE 58 – Conj. A, B e C, QE 48 – Lote 01, QE 52 – AE 1 e AE 2 e QE 56 – AE1, AE 2, AE 3 e AE 4; PUR – 039/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 38 – Conj. A1 a F1, QE 44 – Conj. X, Lotes 63 a 72, Conj. X1, Y, Y1, Z e Z1, QE 50 – Conj. A a R, QE 52 – Conj. A a M, QE 54 – Conj. A a L, QE 56 – Conj. A a Q e QE 58 – Conj. A a L; PUR – 040/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 48 – CL 1 e CL 2, QE 50 – CL 2, QE 54 – CL 2, QE 56 – CL 2, QE 52, Conj. D, I e M, QE 54, Conj. A e G, QE 56, Conj. A, J e O e QE 58, Conj. D, G e J, da Região Administrativa do Guarã – RA X. A audiência será realizada no dia 20 de maio (quarta-feira) de 2015, das 9h às 12h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar – sala de reuniões (auditório) – Região Administrativa de Brasília, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis para consulta presencial, em material impresso, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 6 de abril de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado